

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.007314/2022-71.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 024/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONAB Nº 024/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A
EMPRESA R7
FACILITIES MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOÃO EDEGAR PRETTO** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e resolução CONSAD nº 09 de 21 de março de 2023] e, pela Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira, e de Fiscalização, **Srª ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** [conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e Resolução CONSAD nº 10, de 21 de março de 2023], parte doravante denominada **CONAB** e de outro lado a Empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.162.311/0001-73, NIRE nº 5360048424-0, com sede no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote nº 170 - Zona Industrial Guará - em Brasília/DF, neste ato, representada por Sócio - Administrador, **Sr. GILDENILSON BRAZ TORRES** [conforme alteração contratual e consolidação nº 03, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, registrada sob o nº 2093640, de 25/05/2023], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.007314/2022-71**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 03/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 024/2023**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** e o **reequilíbrio econômico-financeiro** e **reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, dos valores constantes da **Cláusula Quinta**, do **Contrato Administrativo Conab nº 024/2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO**

2.1. Em conformidade com os ditames do Decreto nº 11.864, de 27/12/2023, e a Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo Conab nº 024/2023, a **CONAB** pagará à **CONTRATADA** os valores conforme descritos a seguir:

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE	R\$66.238,78	R\$ 794.865,36
2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DEMANDA (EVENTUAL)	R\$25.495,45	R\$ 305.945,40
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$19.668,50	R\$ 236.022,00
VALOR TOTAL:			R\$ 1.336.832,76

2.2. Fica resguardado o direito de repactuação para os postos de técnico eletricista, auxiliar de manutenção (área: elétrica), mecânico de refrigeração, bombeiro hidráulico, ajudante geral de manutenção e reparo, que são vinculados ao Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos e Eletrônicos do DF, GO, TO cuja data-base da categoria é em 1º de maio/2024 e também para o posto de Engenheiro que é vinculado ao Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal o qual não publicou ainda Convenção Coletiva de Trabalho referente ao ano de 2023 e 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente **Termo Aditivo** é de **R\$ 1.336.832,76** (um milhão, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para o período de **12 [doze] meses**, sendo: **R\$ 794.865,36** (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE** [item 1]; **R\$ 305.945,40** (trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) referente aos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DEMANDA (EVENTUAL)** [item 2]; e **R\$ 236.022,00** (duzentos e trinta e seis mil e vinte e dois reais) referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO** [item 3].

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes da execução do presente **Termo Aditivo**, começam a vigor a partir da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Decreto nº 11.864, de 27/12/2023, e Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo Conab nº 024/2023, celebrado em **23/6/2023**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do extrato do presente **Termo Aditivo** deverá ser providenciada pela **CONAB** até o 5º [quinto] dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 21 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 22/05/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 22/05/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35449745** e o código CRC **2491EF9E**.

Referência: Processo nº.: 21200.007314/2022-71

SEI: nº.: 35449745